

EDITAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – FDA DEMANDAS DE FLUXO PROGRAMADO 2023/2024

(Chamada única)

Retificado para esclarecimentos e prorrogação de prazo¹

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com o apoio técnico do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico e da equipe da Coordenadoria de Planejamento Institucional (CPI/PROPLAN), torna público o Edital **FDA - DEMANDAS DE FLUXO PROGRAMADO 2023/2024**, visando ao suporte financeiro ao desenvolvimento, à implantação, e à consolidação da interação de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão na UFPR. O Edital é regido pelas Resoluções 11/99-COPLAD e **16/2023-COUN**. Todos os arquivos referentes ao Edital estão disponíveis no sítio eletrônico www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes.

2. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro às propostas que estruturem ações para a melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, priorizando a indissociabilidade entre elas e com interesse estratégico para a comunidade da UFPR, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026).

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deverá promover à interação entre as atividades fins da universidade e enquadradas nas seguintes modalidades:

Modalidade 1 – Ações integradas de ensino de Graduação e de Educação Profissional, Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

O Objetivo é promover a integração entre as atividades de ensino em nível de graduação ou ensino profissionalizante e a pós-graduação.

Modalidade 2 – Ações de Ensino integradas a projetos/programas de Extensão, visando a integralização da extensão nos currículos de cursos de graduação e educação profissional.

O objetivo é apoiar e fortalecer a expansão de projetos e programas de extensão, possibilitando condições para a inserção das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) nos cursos de Graduação e Educação Profissional da UFPR, nos termos da Resolução N° 86/2020- CEPE.

Modalidade 3 – Ações integradas de Pesquisa e Extensão.

O objetivo desta modalidade é promover e fortalecer projetos de pesquisa com viés de extensão e projetos/programas de extensão com viés de pesquisa, fomentando uma maior interação entre as duas atividades fim, e dar maior visibilidade das ações de pesquisa e extensão na academia e sociedade.

Modalidade 4 - Demandas de mobiliário e ajustes de infraestrutura física, de relevância para atividades de Ensino/Pesquisa e Extensão.

¹ **Nota:** as retificações não ensejam alterações nas exigências do Edital, apenas incluem esclarecimentos adicionais e informa a prorrogação do prazo de inscrições. As alterações realizadas estão **destacadas** no documento.

O objetivo é apoiar pequenas manutenções corretivas na infraestrutura do ambiente bem como na aquisição, pontual, de bens móveis específicos, desde que devidamente justificados no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.

Modalidade 5 – Ações integradas de Ensino/Pesquisa e Extensão.

Objetivos: Atender à solicitação das **Pró-reitorias de Pós Graduação, Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Extensão e Cultura**, devido a necessidade **urgente** de renovação de parte da frota, uma vez que a idade média dos veículos ultrapassa 20 anos, atingindo picos com veículos com mais de 30 anos, o que poderia pôr em risco de paralisação as atividades fins dessas pró-reitorias. Essa ação permitirá maior segurança e conforto aos estudantes e reduzirá as manutenções, cada vez mais constantes dos veículos antigos, o que é antieconômico.

Observação: As propostas apresentadas ao Edital FDA – Demandas de Fluxo Programado 2023/2024, deverão indicar a correlação com os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável objetivando atendimento aos índices de governança, bem como estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026) e com o Planejamento Tático (também denominado de Estratégico) da Unidade do Solicitante, que deverá ter sido aprovado pelo colegiado da unidade (ou equivalente). O Planejamento Tático deverá estar publicado em seu sítio eletrônico, cujo endereço deve estar explícito no Formulário de Inscrição².

4. ELEGIBILIDADE

Na **modalidade 1**, a submissão será de responsabilidade de docente de Cursos de Graduação, de Educação Profissional ou de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resolução COPLAD 11/99);

Na **modalidade 2**, a submissão será da responsabilidade de servidor ativo coordenador de projetos/programas de extensão devidamente cadastrado no Sistema de Gestão da Universidade (BPP/SIGA ou Sistema de Gestão da Extensão) ou de docente vinculado a curso de Graduação ou de Educação Profissional;

Na **modalidade 3**, a submissão será de responsabilidade de servidor ativo coordenador de projeto de pesquisa ou projetos/programas de extensão devidamente cadastrado no Sistema de Gestão da Universidade (BPP/SIGA ou Sistema de Gestão da Extensão);

Todos os projetos de pesquisa ou projetos/programas de extensão que demandem recursos devem estar ativos e devidamente registrados nos Sistemas da Universidade.

Cada registro de projeto de pesquisa ou projetos/programas de extensão só pode ser utilizado em 1 (uma) proposta por demanda neste edital; cada servidor ativo só pode participar de uma proposta no edital de demandas de fluxo programado nas modalidades 2 ou 3.

Na **Modalidade 4**, a submissão será feita pelas unidades proponentes **(de responsabilidade do Diretor ou vice [ou autoridade equivalente])** que devem compilar demandas de móveis ou ajuste de infraestrutura física, de relevância para atividades de Ensino/Pesquisa e Extensão. A submissão será feita pelas unidades proponentes, as quais devem compilar demandas de mobiliário ou ajuste de infraestrutura física. (Obs.: entende-se nessa modalidade as demandas que visem manutenção corretiva da área física, que irão induzir melhoria das condições de confortabilidade dos usuários, tais como iluminação do ambiente, mobiliário para guarda de equipamentos, bancadas e banquetas ou similares, bem como adequação de

² A inscrição será realizada por meio de Formulário Eletrônico, disponibilizado no portal da PROPLAN:
www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/

portas, entre outras). São unidades proponentes elegíveis: SIBi, Museus (desde que as ações afetas à modalidade pretendida estejam previstas em seus regimentos internos), Centro de Microscopia Eletrônica, Setores da UFPR, Campi e Hospitais Universitários (CHC e HV).

Na **Modalidade 5**, a submissão será efetuada, apenas, pelas Pró-reitorias de Graduação, Pró-reitoria de Pós Graduação e Pró-reitoria de Cultura e Extensão.

Cada proposta submetida nas modalidades 1, 2, 3 **ou 4** deve ter equipe composta por, no mínimo, 2 dois servidores relacionados as atividades a serem desenvolvidas e vinculados aos projetos de pesquisa e programas/projetos de extensão cadastrados nos Sistema de Gestão da Universidade (BPP/SIGA ou Sistema de Gestão da Extensão), sendo um deles o coordenador e outro o vice coordenador da proposta.

A proposta ao Edital **FDA - DEMANDAS DE FLUXO PROGRAMADO 2023/2024** visa ao atendimento de necessidades constantes no Planejamento Tático³ (também denominado de Estratégico) da Unidade a que o Proponente está vinculado. Neste caso, consideram-se necessidades Programadas: aquisições de equipamentos, material/modelo didático, material de laboratório incluindo vidraria e insumos, bibliografia, novas licenças e renovação de software e plataforma de ensino (com exceção de programa de software de teleconferência de vídeo) e renovação da frota de veículos para aulas de campo e ações similares.

4.1 Observações

a. Vedações e/ou orientações:

- i. **Não serão analisadas propostas que solicitem manutenção de qualquer item;**
- ii. **Não serão acolhidas propostas contendo: projetos que envolvam reforma, ampliação, construção de áreas físicas; propostas que necessitem de projetos de engenharia ou emissão de ART de engenharia; aquisição de equipamentos que impactem na rede elétrica dos imóveis, os quais conseqüentemente exigirão análise técnica de engenharia e adequações na rede elétrica ou na estrutura física do imóvel (ex. Instalação de ar condicionado em um local onde não exista um equipamento antes; instalação de novos equipamentos de laboratório; etc) – excetuam-se dessa vedação as propostas acompanhadas de laudo da SUINFRA informando que a rede elétrica do local suporta a instalação;**
- iii. **Os integrantes da equipe proponente (coordenador e vice coordenador) poderão participar somente com uma Proposta independente da Modalidade (1, 2 ou 3). Na Modalidade 4 só poderá ser apresentada uma proposta por unidade proponente. Não há limite de submissão de propostas por departamento, curso profissionalizante, graduação ou Programa de pós-graduação;**
- iv. **Cada registro de projeto de pesquisa ou projetos/programas de extensão só pode ser utilizado em 1 (uma) proposta por demanda neste edital no edital de demandas de fluxo programado nas modalidades 2 ou 3 (conforme consta no tópico 4 deste edital);**
- v. **A proposta deverá apresentar ao menos um orçamento⁴ detalhado de cada item solicitado, o qual será utilizado pela FUNPAR a título de instrução inicial para o posterior certame licitatório. Não serão aceitos orçamentos com base nos pregões da UFPR ou de qualquer outra instituição pública⁵ em função de sua eventual desatualização, assim como orçamentos de internet devido a defasagem de valor;**
- vi. **As solicitações deverão especificar, detalhadamente, cada item a ser adquirido; não**

³ O Planejamento deve estar vigente e disponível eletronicamente no Portal da Unidade proponente.

⁴ Se o item constar na Lista de Desejos da FUNPAR (registrado em atas de registro de preços ativas) fica dispensada essa exigência;

⁵ Exceto itens registrados em Atas de Registro de Preços da FUNPAR (constantes na lista de desejos), neste caso será aceita a Ata da FUNPAR como referência.

serão aceitas referências genéricas a lotes de itens como, por exemplo: “aquisição de reagentes” (neste exemplo, dever-se-á nomear quais reagentes com especificações técnicas um a um e seus respectivos valores unitários e totais);

- vii. Não serão financiados itens perecíveis **classificados como gêneros alimentícios**;
- viii. O valor mínimo a ser financiado será de R\$ 500,00 por item **(considerar o valor total do item)**;
- ix. Mais detalhes da elaboração das propostas estão dispostos na [IN 01/2023 – CPI/PROPLAN](#).

b. O encaminhamento da proposta deverá ser feito por um Proponente do quadro permanente ativo e efetivo na UFPR, servidor(a) Docente ou Técnico Administrativo em Educação (TAE).

c. Cabe ao Proponente efetuar a inscrição da proposta, providenciando o correto preenchimento e encaminhamento da documentação necessária⁶.

d. A Inscrição da Proposta deverá ser estruturada com introdução, objetivos, relação com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), relação com o planejamento da unidade e a relação aos objetivos da proposta com o PDI-PPI (2022-2026 UFPR), cronograma de execução, justificativa dos recursos solicitados, orçamentos, impactos esperados e outros itens identificados nos arquivos de apoio apresentados. A proposta deve ser apresentada no sítio www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/ (formulário eletrônico) e se enquadrar às seguintes recomendações:

i. A inscrição na Modalidade 1, requer que a proposta esteja vinculada a um ou mais cursos de graduação/profissionalizante e programa de pós-graduação e que tenha vínculo com o planejamento das unidades.

ii. A inscrição na modalidade 2, requer que a proposta esteja vinculada a um ou mais cursos de graduação/profissionalizante e a programa/projetos de extensão em andamento cadastrado **nos sistemas da Universidade (BPP/SIGA ou Sistema de gestão de extensão)**.

iii. A inscrição na Modalidade 3 requer que o proponente seja coordenador de projeto de pesquisa ou programa/projeto de extensão em andamento cadastrado nos sistemas da Universidade (BPP/SIGA ou Sistema de gestão de extensão). No caso do proponente ser coordenador de projeto de pesquisa científica ou tecnológica é obrigatório informar o vínculo aos princípios extensionistas (Resolução 57/19 CEPE). No caso de o proponente coordenar programa/projeto de extensão é obrigatório elencar produtos de pesquisa obtidos até ao presente conforme resolução CEPE 01/2023.

e. Cada proposta submetida ao Edital FDA - Demandas de Fluxo Programado 2023/2024 poderá solicitar o valor máximo conforme detalhado na tabela abaixo:

Quadro 1 – Valor máximo por modalidade

Modalidade	Valor máximo por proposta		
	Modalidade 1	a. R\$ 15.000,00	b. R\$ 30.000,00
Modalidade 2			
Modalidade 3			
Modalidade 4	R\$ 60.000,00		
Modalidade 5	R\$ 5.000.000,00		

⁶ Os modelos de documentos e/ou links para formulários eletrônicos estão disponíveis no portal da PROPLAN: www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/.

Requisitos mínimos para concorrer nas modalidades 1, 2, 3, 4 e 5:

Quadro 2 – Tipos de modalidades e requisitos mínimos para a submissão de projetos

Modalidade	a. R\$ 15.000, 00	b. R\$30.000,00	c. R\$60.000,00
Modalidade 1	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>1 Programas de Pós-graduação e (+) 1 curso Profissionalizante ou de Graduação</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>1 ata do colegiado do PPG e (+) 1 ciência⁷ coordenador do curso (profissionalizante/graduação)</p>	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>[2 Programas de Pós-graduação e (+) 1 curso Profissionalizante ou de Graduação]</p> <p>OU (2ª opção)</p> <p>1 Programas de Pós-graduação e (+) 2 cursos Profissionalizantes ou de Graduação]</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>2 atas dos colegiados (1 de cada PPG) e (+) 1 ciência coordenador do curso (profissionalizante/graduação)</p> <p>OU (se optado pela 2ª opção)</p> <p>1 ciência coordenador do PPG e (+) 2 atas dos colegiados (1 de cada curso prof./grad.)</p>	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>2 Programas de Pós-graduação e (+) 2 cursos Profissionalizantes ou de Graduação</p> <p>de pelo menos 2 setores</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>Atas de colegiado (4 atas): - 1 ata do colegiado de cada um dos 02 PPGs participantes; e (+) - 1 ata do colegiado de cada um dos 02 cursos Profissionalizantes/graduação participantes</p>

⁷ **OBSERVAÇÃO:** A ciência do coordenador por ser realizada por meio de Assinatura da Ata do colegiado, ou simples despacho (se utilizado SEI), ou assinatura da ficha de inscrição em conjunto com o proponente.

Modalidade	a. R\$ 15.000, 00	b. R\$30.000,00	c. R\$60.000,00
<p>Modalidade 2</p>	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>1 curso Profissionalizante ou de Graduação e (+) 1 coordenação de projeto/programa extensão</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>Ciência coordenador de curso Profissionalizante/graduação e (+) Registro⁸ do projeto/programa</p>	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>[1 curso Profissionalizante ou de Graduação e (+) 2 projetos/programas de Extensão]</p> <p>OU (2ª opção)</p> <p>[2 cursos Profissionalizantes ou de Graduação e (+) 1 projeto/programa de Extensão]</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>01 Ata de aprovação colegiado curso profissionalizante/ graduação e (+) Registro dos 02 projetos/programas</p> <p>OU (se optado pela 2ª opção)</p> <p>01 Ata de aprovação⁹ do colegiado de 01 dos cursos profissionalizantes/ graduação (+) ciência do coordenador do segundo curso profissionalizante/ graduação e (+) Registro do projeto/programa</p>	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>[1 curso Profissionalizante ou de Graduação e (+) 2 projetos/programas (podendo ser de Extensão ou de Pesquisa)]</p> <p>OU (2ª opção)</p> <p>[2 cursos Profissionalizantes ou de Graduação e (+) 1 projeto/programa (podendo ser de Extensão ou de Pesquisa)]</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>Ata de aprovação colegiado do curso Profissionalizante/Graduação e (+) Registro dos 02 projetos/programas</p> <p>OU (se optado pela 2ª opção)</p> <p>01 Ata de aprovação colegiado de cada um dos 02 cursos Profissionalizantes/Graduação participantes e (+) Registro projetos/programa</p>

⁸ **OBSERVAÇÃO:** O número do registro do Projeto/Programa está disponível no sistema SIGA. Para comprovação basta informar o número no formulário eletrônico de inscrição (Questão 21 quando escolhida a mod. 2 ou 3)

⁹ **OBSERVAÇÃO:** Em todos os casos que exigem aprovação do colegiado, serão aceitas aprovações ad referendum. Porém, se a proposta for aprovada pelo comitê, deverá ser apreciada na primeira sessão ordinária do colegiado e a Ata deve ser enviada à CPI/PROPLAN.

Modalidade	a. R\$ 15.000, 00	b. R\$30.000,00	c. R\$60.000,00
Modalidade 3	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>1 Coordenador (servidor ativo) vinculado a projeto de Extensão com viés de Pesquisa ou a projeto de Pesquisa com viés de Extensão</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>Registro ativos (do projeto de Extensão com viés de Pesquisa ou a projeto de Pesquisa com viés de Extensão) no BPP/SIGA ou sistema de gestão da Extensão</p>	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>2 Coordenadores (servidores ativos) vinculados a projeto de Extensão com viés de Pesquisa e/ou a projeto de Pesquisa com viés de Extensão</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>Registro ativos (do projeto de Extensão com viés de Pesquisa e/ou a projeto de Pesquisa com viés de Extensão) no BPP/SIGA ou sistema de gestão da Extensão</p>	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>2 Coordenadores (servidores ativos) vinculados a projeto de Extensão com viés de Pesquisa e/ou a projeto de Pesquisa com viés de Extensão e (+) 1 curso Profissionalizante ou de Graduação</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>Registro do projeto (de Extensão com viés de Pesquisa e/ou a projeto de Pesquisa com viés de Extensão) ativo no BPP/SIGA ou sistema de gestão da Extensão e (+) Ata da coordenação de curso Profissionalizante ou de Graduação</p>
Modalidade 4	-----		<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>Demandas que atendam ao tripé Ensino/ Pesquisa/ Extensão</p> <p><u>Documentos necessários:</u></p> <p>Ata do conselho setorial com ciência¹⁰ dos comitês setoriais de pesquisa e de Extensão OU do órgão colegiado pertinente.</p>
Modalidade 5	<p><u>O projeto deve abranger:</u></p> <p>Renovação da Frota para transporte de estudantes, e realização de atividades acadêmicas de campo</p>		<p>Demandas exclusivas da PRPPG, PROEC, PROGRAD</p>
<p>Siglas:</p> <p>BPP = Banco de Projetos de Pesquisa (Acesso por meio do Siga, tópico “Banco de Pesquisa”)</p> <p>G = Graduação</p> <p>P = profissionalizante</p> <p>PPG = Programa de pós-graduação</p> <p>PRPPG = Pró-Reitoria de Pós-graduação</p> <p>PROEC = Pró-Reitoria de Extensão e Cultura</p> <p>PROGRAD = Pró-Reitoria de Graduação</p> <p>SIGA = Sistema de Gestão Acadêmico</p>			

¹⁰ **OBSERVAÇÃO:** A ciência por ser realizada por meio de Assinatura da Ata do conselho, ou simples despacho (se utilizado SEI), ou assinatura da ficha de inscrição em conjunto com o proponente

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos disponibilizados na vigência deste Edital totalizam um montante de R\$ **11.000.000,00 (onze milhões de reais)** divididos da seguinte forma:

- R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para despesas de **capital**;
- R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para despesas de **custeio (ou consumo)**;
- R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para a **renovação de parte da frota** para atendimento estudantil.

OBSERVAÇÃO: O valor poderá passar por variações, sem aviso prévio, a depender da disponibilidade dos recursos, em virtude da existência de propostas vigentes de editais anteriores do FDA, que ainda encontram-se em andamento na FUNPAR.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

Serão apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, apenas as seguintes despesas:

6.1 Despesas de Custeio:

- a) **software** de apoio didático-pedagógico (**licença temporária**);
- b) **software** dedicado às pessoas com deficiências (**licença temporária**);
- c) **software** de análise de dados (**licença temporária**);
- d) **impressão de material** didático para utilização nos Cursos, Projetos e Programas de Extensão;
- e) **material de consumo** diretamente envolvido para ensino, pesquisa, extensão e cultura; contratação de serviço de editoração e/ou produção gráfica, áudio, vídeo e publicação, utilizados para composição de material didático para Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura;
- f) **bibliografia** em geral, livros, e-books desde que autorizados por documento e, anexado no ato da inscrição pelas bibliotecas correspondentes às Unidades.
- g) **adequação da infraestrutura** física em laboratórios de ensino/pesquisa/extensão – **inclusive aqueles** que também atendam pessoas com necessidades especiais (exclusivo na modalidade 4);

6.2 Despesas de Capital:

- a) **Material permanente**¹¹ para laboratórios de pesquisa, extensão e/ou ensino e museus – **inclusive aqueles** que também possam atender pessoas com necessidades especiais;
- b) **Veículos** para atendimento às atividades de campo e transporte de estudantes (exclusivo na modalidade 5);
- c) **Móveis** (**mobiliários comuns**¹²) desde que devidamente justificados no âmbito das atividades de ensino/pesquisa e Extensão (exclusivo na modalidade 4);
- d) **Software** de apoio didático-pedagógico (**licença perpétua**);
- e) **Software** dedicado às pessoas com deficiências (**licença perpétua**);
- f) **Software** de análise de dados (**licença perpétua**);

¹¹ Entende-se por “materiais permanentes” os bens duráveis [vida útil maior do que 02 anos], que são patrimoniáveis. Ex; Computadores, equipamentos (se atentar ao item 4.1, a, ii, deste edital), projetores e telas, etc.

¹² Ver detalhamento da modalidade 4 do tópico 4 deste edital.

7. INSCRIÇÕES

Os documentos necessários para as inscrições estão disponibilizados no [portal da PROPLAN](#) e deverão ser inseridos nos anexos do formulário eletrônico de inscrição das propostas:

- a) Formulário resumido de Inscrição FDA 2023/2024– Fluxo Programado (Modelo disponível);
- b) Extrato de ata referente à aprovação da proposta (documento a ser elaborado pelo proponente);
- c) Planilha de Relação dos Itens a serem adquiridos no projeto, contendo: (Modelo disponível – inserir em formato editável nos anexos da inscrição).

8. OBSERVAÇÕES

- Ao proponente **(coordenador e vice coordenador)** é permitido ter sob sua responsabilidade apenas uma proposta, independentemente da modalidade e da chamada, neste Edital.
- Não serão aceitas as propostas cujos coordenadores tenham pendências em editais anteriores do FDA (por exemplo, relatórios ou notas fiscais não encaminhadas)
- O **acompanhamento das atualizações referentes ao edital no portal da PROPLAN**, o preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como a realização do processo de Inscrição *on-line* **é de inteira responsabilidade do Coordenador da proposta.**
- As solicitações que envolvam a compra e instalação de aparelhos de ar condicionado, ou outros equipamentos de grande porte, devem vir acompanhadas **(no ato da inscrição)** de laudo da SUINFRA informando que a rede elétrica do local suporta a instalação.
- Em casos de substituição de equipamentos que demandem a mesma carga elétrica (ex.: aparelho de ar condicionado, destilador de água e, afins) não é necessário a apresentação desse laudo.
- Caso o volume de demanda ultrapasse a média histórica dos pedidos dos editais de FDA **ou o valor de recursos disponível**, o comitê divulgará critérios complementares de análise das propostas.

9. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA, CRITÉRIOS E SELEÇÃO.

a. HOMOLOGAÇÃO

As propostas serão analisadas, na primeira etapa, pela equipe administrativa FDA/CPI/PROPLAN quanto à sua correta instrução documental. Não havendo conformidade, a Proposta não será homologada e não será encaminhada ao Comitê Gestor do FDA para análise e seleção.

b. ANÁLISE TÉCNICA

Haverá apenas uma chamada para o Edital Demandas de Fluxo Programado 2023/2024 e a análise técnica das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do FDA, **em março de 2024**. Serão consideradas aprovadas, habilitando-se quanto ao mérito para serem apoiadas pelo FDA aquelas propostas que forem julgadas como relevantes para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão ou a ações estruturantes segundo o PDI 2022-2026, **e respeitarem todos os requisitos do presente Edital.**

c. CRITÉRIOS

O Comitê Gestor analisará, separadamente, cada proposta, segundo a médias da pontuação dos critérios abaixo:

Quadro 3 – Critérios para análise das propostas

Critérios	Pontuações
1 - Mérito e abrangência do projeto, incluindo sua contribuição, prioritariamente, para a melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	1-10
2 - Impactos esperados na melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	1-10
3 -Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de Ensino, Pesquisa e Extensão e dimensão da comunidade beneficiada.	1-10
4 - Adequação do projeto aos objetivos estratégicos inseridos no Planejamento Estratégico da Unidade, citando o endereço eletrônico e PDI/PPI (2022-2026) institucional.	1-10

d. SELEÇÃO

As propostas submetidas à análise técnica serão classificadas de forma decrescente considerando a média final de pontuação e serão selecionadas até o limite do recurso financeiro disponível para este Edital e constituirão projetos a serem executados¹³.

10. CRONOGRAMA E PRAZOS

a. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

Período e horário-limite para inscrições:

Propostas: Chamada única - A partir de **11/12/2023** até **29/02/2024** **08/03/2024**¹⁴ às 23:59 horas.

b. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio www.proplan.ufpr.br a partir de **01/04/2024**.

c. SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado poderá ser encaminhado pelo Coordenador da proposta por e-mail editaisfda2024@ufpr.br aos cuidados do Comitê Gestor FDA, em até 02 dias úteis após a divulgação dos Resultados, com prazo idêntico para análise e parecer do comitê gestor do FDA, se utilizado.

d. EXECUÇÃO DO PROJETO

Este edital terá o apoio da FUNPAR na sua execução financeira. Instruções adicionais para a execução das propostas aprovadas e prestação de contas técnica estão disponibilizadas na [IN 01/2023](#) [CPI/PROPLAN](#) (disponível no portal da PROPLAN: <http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/>).

- **Prazo máximo** para a execução do projeto será o mês de **setembro de 2024** (considerando o encerramento do edital do **convênio 034/2019**)
- Prazo máximo para a **prestação de contas** (pelo proponente do projeto) será de **30 dias** corridos **após o encerramento** da execução do projeto.

¹³ As contratações para a execução dos projetos ocorrerão por meio da FUNPAR. Em regra, a FUNPAR realizará as contratações por meio de regular processo licitatório, salvo hipóteses excepcionais previstas na legislação vigente (Inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação).

¹⁴ Prazo prorrogado na data de 29/02/2024, conforme divulgado no portal da PROPLAN.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever, o proponente aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do FDA.

Esclarecimento de dúvidas e orientações podem ser solicitadas à equipe da UPAV/CPI/PROPLAN:

- Edgard - editaisfda2024@ufpr.br - (41) 3360-5198
- Débora - debora.tazinasso@ufpr.br - (41) 3360-5311
- Paola - editaisfda2024@ufpr.br - (41) 3360-5198

Curitiba, 11 de dezembro de 2023

(retificação/atualização 29/02/2024).